



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.181, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.469, de 27 de novembro de 2009.**

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$370.440,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS – PROGRAMA PMAT	04.128.0058.2055	33.90.30	020	10.000,00
		04.128.0058.2.055	33.90.39	020	140.000,00
		04.128.0058.2.055	44.90.52	020	220.440,00
	TOTAL				370.440,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial proveniente de recursos de operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDS, através do Programa de modernização da administração tributária – PMAT.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal